

**MANUAL  
DO  
EXPOSITOR  
2017**



**IX JORNADA  
MINEIRA**  
DE UROLOGIA  
VI JORNADA DE URO-ONCOLOGIA

**29 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2017**  
**OURO PRETO - MINAS GERAIS**

**29 DE 01 DE  
JUNHO A JULHO**

**LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES UFOP - OURO PRETO - MG**

GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO



Tel.: +55 (11) 3888-2236

secretaria@rvmais.com.br / www.rvmais.com.br



## INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

### Datas e Horários

29/06 – 14h às 18h30  
30/06 – 8h30 às 18h30  
01/07- 8h30 às 15h

### Local

CENTRO DE CONVENÇÕES UFOP - OURO PRETO - MG  
Parque Metalúrgico Augusto Barbosa Centro de Artes e Convenções  
da UFOP

Diogo Vasconcelos nº 328 Pilar | Ouro Preto - MG | 35400-000  
contato@centrodeconvencoesufop.com.br • (031)3559-3400 ou  
(031)3551-1015

### Iniciativa e Realização

#### **SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA – MG**

CNPJ: 33.549.874/0007-47  
Endereço: Avenida Prof. Alfredo Balena, 189  
Belo Horizonte – MG  
CEP: 30130-100

### Organização Geral

#### **RV MAIS PROMOÇÃO E EVENTOS**

Alameda Lorena, 800 - 14º andar - sala 1405  
CEP: 01424-001 - São Paulo - SP  
Tel.: (55 11) 3888-2239 Fax: (55 11) 3088-2220  
Contato: Bárbara Marques  
E-mail: atendimento1@rvmais.com.br  
[www.rvmais.com.br](http://www.rvmais.com.br)



## Montadora Oficial

### RODRIGUES EQUIPAMENTOS E ESTANDES

Rua: Dezoito 265  
CEP: 33147-140 – Santa Luzia - MG  
Tel.: (55 31) 3634-0308  
Contato: Pamela Rodrigues ou Rafael Santos  
E-mail: [pamela@rodriguesequipamentos.com.br](mailto:pamela@rodriguesequipamentos.com.br);  
[rafael@rodriguesequipamentos.com.br](mailto:rafael@rodriguesequipamentos.com.br)  
[www.rodriguesequipamentos.com.br](http://www.rodriguesequipamentos.com.br)

## Cronograma de Envio de Formulários

Formulários	Data limite para envio
Aprovação do projeto	22/05/2017
Solicitação de energia elétrica	22/05/2017
Solicitação de crachás de expositor	22/05/2017
Lista com nomes dos Montadores	22/05/2017

## Montagem e Desmontagem

**Montagem:** Dia 28/06 das 8hrs às 18hrs

Após este horário o espaço será fechado para os serviços de limpeza e preparativos para o Evento, portanto solicitamos aos Expositores a gentileza de cumprirem os horários estabelecidos.

**Desmontagem:** Dia 01/07 término da programação até às 20hrs

O EXPOSITOR é obrigado a efetuar a retirada completa dos produtos de seu estande, sendo que o espaço, a Organizadora e a Montadora não se responsabilizarão pelos produtos remanescentes.

**ATENÇÃO:** AS EMPRESAS QUE NÃO CUMPIREM O PRAZO DE ENTREGA DOS ESTANDES SERÃO MULTADAS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA EM 20% SOBRE O VALOR DA COTA DE PATROCÍNIO CONTRATADA.



### **Início da Exposição:**

O horário de chegada do expositor deverá ser 45 minutos antes do início do evento.

Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização da programação científica.

## **NORMAS GERAIS DO EVENTO**

É de livre escolha da empresa Expositora/Patrocinadora a contratação de empresas especializadas em montagem, desmontagem, decoração e manutenção de seus Lounges.

A contratação de empresas especializadas não isentará o Expositor/Patrocinador da responsabilidade decorrente da inobservância integral às normas estabelecidas neste “MANUAL DO EXPOSITOR”.

Todos os prepostos de empresa terceirizadas contratadas pelo cliente deverão estar devidamente uniformizados com sua identificação visível, sendo vedada a entrada de pessoal trajando shorts, camisas sem manga e ou chinelos.

A apresentação de documento de identidade é obrigatória para o ingresso nas dependências do local.

Os fornecedores e/ou terceirizados contratadas pelos expositores deverão providenciar a limpeza de todo o material externo utilizado até o final do evento, ficando ainda responsáveis pela retirada de qualquer lixo ou entulho gerado pela ocorrência do evento.

A ORGANIZADORA se reserva ao direito de realizar inspeção no local pelo responsável da equipe de montagem contratada pelo cliente sobre a liberação do local.



A ORGANIZADORA não assumirá qualquer responsabilidade por perda, dano ou roubo de qualquer tipo de material deixado sob sua posse em armazenamento, estando os mesmos sob conta e risco exclusivo do Expositor.

**IMPORTANTE:** Informamos também que os custos por qualquer dano ou prejuízo causado por ocasião da montagem/desmontagem de estande e/ou atividade diretamente ligada aos expositores será repassada aos mesmos.

### Normas de Montagem de Desmontagem

É Proibido:

- qualquer tipo de montagem a uma distância inferior a 1,2 m (um metro e vinte centímetros) de hidrantes e extintores de incêndio ou que impeçam o livre e fácil acesso aos mesmos;
- qualquer tipo de montagem em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergência e aos banheiros;
- qualquer tipo de montagem a uma distância inferior a 2,0 m (dois metros) dos postos de serviços de telecomunicações, postos ou agências bancárias, postos médicos ou lanchonetes, ou em locais que impeçam ou dificultem o seu livre acesso.
- construções de alvenaria ou similar;
- instalações de rede hidráulica;
- a passagem pelas vias de acesso social de materiais de montagem de stands, móveis, equipamentos e mercadoria de qualquer espécie, durante o evento.
- a utilização de material de fácil combustão na decoração dos espaços;
- o ingresso de explosivos de qualquer natureza;



- o transporte de mobiliário, equipamentos e outros materiais pesados durante a realização do evento sem a prévia aprovação do CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - PARQUE METALÚRGICO AUGUSTO BARBOSA e o devido acompanhamento de funcionário do mesmo.
- fumar no CENTRO DE CONVENÇÕES conforme resolução RE – 09 de 16/01/03 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- o uso pelo EXPOSITOR de pregos, parafusos ou similares, em qualquer área do CENTRO DE CONVENÇÕES.

O piso do CENTRO DE CONVENÇÕES não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo EXPOSITOR.

É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente dos módulos de exposição ou de produtos expostos à altura, telhado, coberturas, paredes ou colunas do CENTRO DE CONVENÇÕES, assim como furar ou pintar esses elementos.

Sob nenhuma hipótese serão admitidas demarcações, danos, fendas ou pintura nas estruturas existentes. Cartazes, banners, faixas, estandes, entre outros, deverão ser afixados nas paredes do estande ou possuir estrutura própria, sendo vedada às amarrações ou apoios nas estruturas internas locais.



Qualquer dano efetuado pelo EXPOSITOR, às instalações do CENTRO DE CONVENÇÕES será de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo arcar com os custos, multas ou sanções daí decorrentes.

Os EXPOSITORES não poderão, sob qualquer hipótese, manter no módulo de exposição substâncias tóxicas, inflamáveis, explosivos ou quaisquer substâncias que ofereçam risco para o público, para módulos contíguos ou para o CENTRO DE CONVENÇÕES, independentemente da quantidade estocada, sob pena de confisco temporário pela REALIZADORA do evento.

Todos os materiais especiais utilizados na decoração dos módulos de exposição ou nas mercadorias expostas deverão estar devidamente tratados para proteção contra incêndios, em conformidade com os regulamentos em vigor, prevalecendo às normas internacionais habituais.

É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento sobre as bocas dos hidrantes ou em frente aos extintores existentes no CENTRO DE CONVENÇÕES.

É proibida a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem a prévia autorização da REALIZADORA.

Nas áreas sinalizadas e determinadas para saídas de emergência, é expressamente proibido armazenar qualquer tipo de material.

A REALIZADORA recomenda que, no último dia de realização do evento, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (equipamentos eletrônicos), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios, etc.



Todo e qualquer material deixado no local, após esta data, será considerado abandonado e os custos com a remoção desse material dentro do Espaço serão cobrados da Montadora que o abandonou. Sugere-se que os produtos leves, de mão sejam retirados imediatamente após o encerramento oficial. Somente após o encerramento será permitida a retirada de quaisquer componentes da montagem ou decoração.

O CENTRO DE CONVENÇÕES não se responsabilizará por materiais deixados nos salões ou em áreas de acesso ao público em geral, ficando claro que a guarda deste material será sempre de total responsabilidade do EXPOSITOR, em qualquer horário.

A REALIZADORA poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar risco às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de módulos de exposição ou que produzam alto nível de ruído ou vibração, que possam perturbar as operações dos módulos de exposição contíguos.

Estruturas construídas deverão entrar no empreendimento semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final a serem realizados no local não será permitido pintura ou trabalhos de marcenaria, serralheria e similares dentro das instalações.

Os pisos e paredes não podem ser pintados, furados ou demarcados com material que agrida sua disposição original;

É obrigatoriamente necessária a utilização de uma forração de carpete sobre o piso, onde serão montadas as estruturas do estande, protegendo-o do atrito com ferramentas e objetos;

Em nenhuma hipótese será permitida montagem de estandes diretamente sobre o piso ou carpete do espaço sem proteção apropriada do piso;





A montadora que realizar os serviços será responsável por fornecer o revestimento das áreas utilizadas;

Os estandes deverão ser montados com distância de 0,50mts das paredes (conforme demarcação realizada pela montadora oficial);

A área de exposição terá inspeção antes e após a montagem. Qualquer dano causado pela montagem do estande será de responsabilidade da montadora contratada por cada expositor, devendo esta arcar com todos os reparos;

É obrigatória a utilização de fitas dupla face de alta qualidade (Adere 462, 3M 4880 ou similar). Não é permitido o uso de cola evitando assim resíduos sobre o piso do local;

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e refeições nas áreas de exposição durante a montagem e desmontagem;

É proibida a permanência de menores ou quaisquer manifestações públicas nas dependências do espaço;

Fica entendido que são de responsabilidade da montadora contratada todas as obrigações trabalhistas, legais e por todo e qualquer acidente que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no estande;

É obrigatório o uso de equipamentos adequados de proteção individual dentro do local de montagem e desmontagem do evento.

**Importante:** A fiscalização terá livre acesso à área de montagem do evento, e poderá exigir a substituição de qualquer funcionário, instalador ou empreiteiro contratado que seja considerado tecnicamente inapto ou inconveniente.



## Apresentação de Projeto

O preenchimento e envio do **Formulário nº 1 – APROVAÇÃO DE PROJETO** é obrigatório. Sem este termo não será permitida a montagem do estande.

O expositor, sob pena de responsabilidade, deverá cumprir rigorosamente as normas para montagem e desmontagem dos estandes, nos prazos e condições especificadas, sem prejuízo à absoluta observância às normas técnicas de segurança estabelecidas pela ABEME – Associação Brasileira das Empresas Montadoras de Estandes.

A construção e/ou montagem de qualquer projeto só poderá ser iniciada após aprovação formal pela Montadora Oficial e equipe técnica da RV Mais.

O projeto dos estandes deverá apresentar a planta baixa, elevações frontais, laterais e as medidas relativas a alturas e recuos.

Os estandes deverão obedecer à proposta de “**Lounges para relacionamento**” para a área de exposição, que difere de todas as áreas normalmente trabalhadas em eventos médicos. Neste contexto, a proposta é contemplar o espaço e a infraestrutura de luz e energia, para que o patrocinador possa ambientá-lo da forma que desejar, com mesinhas, poltronas, bistrôs, etc.

Com esse formato, a ideia é oferecer uma área de exposição clean, de fácil acesso e que seja convidativa para os contatos com os participantes.

Com esse formato, a ideia é oferecer uma área de exposição clean, de fácil acesso e que seja convidativa para os contatos com os participantes. Sendo assim, não será permitido o levantamento de paredes laterais nas margens limítrofes do lounge, que excedam a proporção de 1/3 de suas laterais.



Ex: Lounge com 3m de lateral poderá executar uma parede de 1m.

Ressalva apenas para os lounges de configuração esquina (com vizinho ao lado)

Os estandes Ilha ou ponta de ilha, não podem em hipótese alguma ser fechado nas laterais voltadas para as vias de circulação.

É autorizado o uso de totem com a marca da empresa ou produto.

O projeto deverá indicar a localização exata dos pontos de energia e telefonia e pontos de rede solicitados pelo expositor.

Havendo necessidade de alterações na força elétrica disponível, o pedido com as especificações técnicas deverá ser encaminhado ao responsável pela locação com, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data inicial de montagem.

A demarcação no piso, a indicação para localização dos stands, deve ser feita exclusivamente com materiais facilmente removíveis, sendo terminantemente vedada à utilização de tintas, vernizes, colas ou similares, cuja remoção importe em dano ao local demarcado.

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem ou de produtos expostos deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidos quaisquer avanços sobre a via de circulação ou fora da área demarcada do estande.

Todo expositor com estande com área igual ou superior a 24m<sup>2</sup> será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento do evento, e até o final da desmontagem, pelo menos um extintor de incêndio do tipo CO<sup>2</sup> ou Pó Químico com carga compatível com o tamanho do estande, aos produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande.

A Montadora Oficial reserva-se o direito de exigir maior número de extintores, vistoriá-los, exigir recargas e determinar locais para sua fixação.



O descumprimento desta exigência submete a Montadora toda a responsabilidade por danos ou prejuízos causados a terceiros e às dependências da Área de exposição.

#### EQUIPAMENTOS PROIBIDOS

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior da área de exposição.

É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, fogões a gás, tóxicos e combustíveis, inclusive GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no interior da área de exposição.

#### SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Os projetos de estandes que possuam ambientes fechados deverão prever saídas de emergência, devidamente sinalizadas e placas informativas contendo o número limite de pessoas para estas áreas (capacidade física).

#### NORMAS DE TRABALHO

Todo elemento decorativo ou testeira, quando próximo aos estandes contíguos, deverão ter acabamentos de ambos os lados.

Não será permitida a entrada dos seguintes materiais ou similares:

Serra circular de bancada.

Disco de corte para ferro e alumínio.

As vias de circulação e os estandes contíguos não poderão ser utilizados para deposição de materiais, ferramentas produtos a serem instalados no estande. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do Expositor.



Todo trabalho com graxas, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos a pessoas, ao pavilhão e aos estandes contíguos.

Todo estande que possuir painéis de vidro na área externa deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos, a fim de facilitar a visualização do público, evitando possíveis acidentes.

### Limites de Altura

Pé direito – altura máxima 4,50mts

### Carga e Descarga

Os caminhões que trarão o material para montagem do evento no Parque Metalúrgico deverão entrar pelo trevo para Mariana seguindo para NOVELLIS. A descarga de material deverá ser feita na área de entrada de serviço nos fundos do setor de feiras – Salão Diamantina, Rua Diogo de Vasconcelos, 328. Outros caminhões para descarregar deverão aguardar no estacionamento em frente ao Centro, após a descarga deverão estacionar em outro local fora das dependências do Parque Metalúrgico.

A entrada dos caminhões deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1153 e 1154 / 08 que proíbe circular no Centro Histórico de Ouro Preto os veículos com a especificação abaixo:

Capacidade de carga superior a 07 toneladas, 3,5 metros de altura (incluindo carga), 2,6 metros de largura e comprimento superior a 08 metros e qualquer veículo de 03 eixos.



O mesmo procedimento acima se aplica aos ônibus;

Esse endereço é destinado exclusivamente à carga e descarga de materiais e equipamentos, sendo vedado o estacionamento de qualquer tipo de veículo nessa área.

Somente será permitido o acesso de veículos para carga e descarga de material nos horários não coincidentes com o funcionamento do evento.

Dentro do prédio, só é permitido a utilização de carrinhos ou outro meio de transporte de cargas leve, equipada com pneumáticos.

**FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A ENTRADA DAS MONTADORAS NO ESPAÇO DE MONTAGEM, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA MONTADORA OFICIAL “RODRIGUES EQUIPAMENTOS”.**

Necessário o preenchimento e envio do formulário de montadoras para autorização da entrada no Centro de Convenções.

### **Toaletes**

Os toaletes não deverão ser utilizados para limpeza de materiais, lavagem de panos de chão, etc.



## Descrição de Montagem Básica dos Lounges

**IMPORTANTE:** Todos os materiais mencionados neste item são de propriedade da montadora e cedidos aos expositores a título de locação devendo ser devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos. Materiais extraviados ou danificados serão cobrados do EXPOSITOR através da ORGANIZADORA DO EVENTO.

### LOUNGE: PADRÃO MINEIRO DE UROLOGIA - 4M<sup>2</sup>:



### LOUNGE: PADRÃO MINEIRO DE UROLOGIA - 6M<sup>2</sup>:





## LOUNGE - PADRÃO MINEIRO DE UROLOGIA - 9M<sup>2</sup>:



## LOUNGE - PADRÃO MINEIRO DE UROLOGIA - 12M<sup>2</sup>







## Limpeza

A TAXA DE LIMPEZA obrigatória compreende a limpeza das ruas, corredores e áreas de circulação do Taxa de limpeza pavilhão. Será feita diariamente pela empresa de limpeza oficial contratada para atender ao evento, desde o início da montagem até o término da desmontagem.

Durante a realização do evento a Promotora se encarregará da limpeza geral das áreas comuns de Exposição. Entretanto, a limpeza de cada estande deverá ser feita por fornecedor contratado pelo expositor

Durante o horário de funcionamento do evento, o lixo produzido e recolhido pelo Expositor deverá ser acumulado em recipiente próprio e mantido em seu estande, até o recolhimento pela equipe de limpeza oficial.

A TAXA DE LIMPEZA não deve ser confundida com a LIMPEZA DE ENTREGA ou a LIMPEZA DIÁRIA.

Compreende-se por LIMPEZA DE ENTREGA do estande como sendo a primeira limpeza para a Limpeza de entrega inauguração do evento. No caso de estandes DECORADOS, deverá ser executada pela empresa montadora DECORADA contratada pelo Expositor. Este serviço será oferecido como cortesia para os estandes DECORADOS contratados pela Montadora Oficial. No caso dos estandes BÁSICOS, estes serão entregues limpos pela Montadora Oficial do evento.

Durante a exposição, a LIMPEZA DIÁRIA dos estandes deverá ser contratada pelo expositor, caso considere necessário. Esta limpeza será realizada exclusivamente dentro da área do estande que a contratar. O expositor poderá fazê-lo por conta própria ou contratar a empresa oficial do evento.

Todos os estandes deverão ser limpos antes do horário de abertura. Durante o horário de funcionamento.



Qualquer material encontrado nas partes comuns será considerado como abandono e sujeito a imediata remoção, com o custo debitado à empresa responsável, sem prejuízo de aplicação de multa contratual.

Materiais abrasivos deverão obrigatoriamente estar ensacados, tanto para o transporte quanto para a remoção às caçambas posicionadas na área de carga e descarga.

A TAXA DE LIMPEZA sobre Montagem/Desmontagem, empregada pela MONTADORA OFICIAL é de R\$ 30,00 (trinta reais) por m<sup>2</sup>, a ser cobrada das MONTADORAS, devendo ser paga diretamente por meio de depósito bancário seguindo os dados abaixo:

Banco Santander 033

Ag: 1668

C.C: 0130010923

Favorecido: Eduardo Rodrigues de Oliveira

CNPJ: 18.411.288/0001-52

O pagamento deverá ser efetuado no máximo até o dia 22/05/2017 o comprovante de depósito enviado por e-mail para [pamela@rodriguesequipamentos.com.br](mailto:pamela@rodriguesequipamentos.com.br)

## **NORMAS DO EXPOSITOR**

### **Uso de Som e Luz**

Por determinação da Comissão Organizadora, durante os intervalos oficiais do evento qualquer fundo sonoro será permitido desde que, o mesmo não interfira nos demais estandes e nas atividades científicas.



Não será permitido o uso de som, música ou ruído de qualquer natureza que ultrapasse os limites de 85 dB(A).

Caso seja necessária a aprovação do projeto pela ECAD, órgãos estaduais de Direitos Autorais Musicais deverão ser apresentados de acordo com dimensões, grafia e carimbo padrão exigidos por esta entidade.

A responsabilidade pela apresentação e liberação junto às autoridades competentes é de cada Expositor.

Também não será permitido o uso de efeitos visuais, por exemplo, projeções de logotipia e raio laser que ultrapasse a área delimitada de seu estande.

### **Técnicas de Demonstração**

Serão permitidas todas as técnicas de demonstração, desde que desenvolvidas estritamente na área locada, observadas as seguintes limitações:

Expositores que oferecerem produtos para degustação deverão manter nos estandes recipientes suficientes para recolhimento das embalagens e restos.

Recomendamos a utilização de material descartável para o fornecimento de lanches, cafés, refrigerantes, água, etc.

Qualquer tipo de distribuição de brindes, amostras e folhetos deverão limitar-se ao interior de cada estande, com exceção da divulgação de simpósio satélites no dia da realização do mesmo. Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público ou para estandes contíguos ou para o empreendimento deverão ser previamente aprovados, e serão providos de instalações especiais que eliminem por completo qualquer periculosidade.



## Presenças de Expositores Técnicos

Durante todo o período de funcionamento, o EXPOSITOR deverá manter em seu estande, pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

## Acessos de Pessoal

Terão acesso aos salões no período da montagem/desmontagem, somente pessoal que tenha informado com antecedência a Organização do Evento, nome e número de RG.

O uso das credenciais é obrigatório para qualquer integrante da empresa e das prestadoras de serviço.

Durante todo o evento não será permitida a circulação de pessoal da montagem/ desmontagem pela área de exposição, salas de reunião e aulas, coffee breaks, happy hours e outros. Estes deverão permanecer, durante o evento, em local a ser indicado pela Organizadora do Evento.

Cada expositor será responsável por organizar seu pessoal para que não ocorram tais situações.

## Manuseios de Materiais dos Expositores

A retirada ou colocação de painéis ou qualquer outro elemento da Montagem somente poderá ser feita por pessoal especializado da Montadora contratada.

A Sociedade Brasileira de Urologia se reserva o direito de transferir ao Expositor, o custo por danos observados em componentes do material da Montagem Básica por ele utilizado.



## Envio de Materiais para Estandes

O Espaço não dispõe de pessoal nem tampouco carrinhos para transporte de material. O entregador deverá estar preparado para tirar os itens do veículo e transportá-los até o local do estande.

Todo material enviado para o evento deverá chegar no dia 28 de junho até as 9hrs no endereço a seguir e com uma etiqueta grande e visível contendo as informações abaixo:

CENTRO DE CONVENÇÕES UFOP - OURO PRETO - MG  
Parque Metalúrgico Augusto Barbosa Centro de Artes e Convenções  
da UFOP

Diogo Vasconcelos nº 328 Pilar | Ouro Preto - MG | 35400-000  
contato@centrodeconvencoesufop.com.br • (031)3559-3400 ou  
(031)3551-1015

### REF. MATERIAL PARA ESTANDE

**Nome do Evento:**

**Nome da Empresa Patrocinadora:**

**Responsável da Empresa:**

**Descrição do Material:**

**Quantidade:**

## Envio de material para a Pasta Oficial

A Empresa Organizadora montará as pastas e receberá os materiais a serem encartados, impreterivelmente no dia **28/06 até 9hrs** no endereço a seguir e com uma etiqueta grande e visível contendo as informações abaixo:



## CENTRO DE CONVENÇÕES UFOP - OURO PRETO - MG

Parque Metalúrgico Augusto Barbosa Centro de Artes e Convenções da UFOP

Diogo Vasconcelos nº 328 Pilar | Ouro Preto - MG | 35400-000  
contato@centrodeconvencoesufop.com.br • (031)3559-3400 ou  
(031)3551-1015

### REF. MATERIAL PARA PASTA OFICIAL – JORNADA MINEIRA DE UROLOGIA

**Nome do Evento:**

**Nome da Empresa Patrocinadora:**

**Responsável da Empresa:**

**Descrição do Material:**

**Quantidade:**

**Observação:** Este item é válido apenas para as empresas que adquiriram cota de patrocínio com este benefício.

### Simpósio Satélite

Será de responsabilidade de cada empresa que tenha simpósio satélite (café da manhã, almoço ou tarde) a contratação e entrega dos lanches aos participantes do simpósio. Para isso, a empresa deverá comunicar com antecedência à coordenadora de sala a entrega dos lanches (nome da empresa contratada e mínimo de 05 pessoas para entrega).



Os lanches deverão estar prontos para entrega com meia hora de antecedência do início do simpósio

Imediatamente após o simpósio, a empresa patrocinadora deverá efetuar a limpeza da sala, com o recolhimento e ensacamento das sobras de lanches, para que a próxima atividade transcorra sem atrasos.

O manuseio de lixo orgânico deve ser feito por funcionário específico para esta tarefa. Deverá estar trajado com avental plástico, luvas plásticas, touca e botas de borracha.

A contratação de tradução simultânea para simpósios satélite em que tenha palestras de estrangeiros será de responsabilidade do patrocinador.

## Resolução da Anvisa

De acordo com a RDC 102/00, as empresas farmacêuticas que possuem produtos com venda sob prescrição médica não podem entregar brindes ou amostras para os participantes inscritos nas categorias ACADÊMICO DE MEDICINA e ACOMPANHANTE.

## INSTALAÇÕES TÉCNICAS

### Energia Elétrica

A operação de quadros elétricos (de cada estande) só poderá ser executada por técnicos do departamento de cada expositor que deverá informar através do **Formulário nº 02 – Solicitação de Energia Elétrica**, a quantidade de KVAS a ser utilizada no estande.

Eventuais cortes de energia elétrica, panes e/ou outros problemas relativos à instalações realizadas pelo cliente serão de inteira responsabilidade deste.



Os trabalhos relacionados com eletricidade deverão ser acompanhados pela gerência de engenharia ou pessoa por esta autorizada. No final das instalações elétricas e antes do início do

A instalação geral de energia elétrica para suprimento das necessidades do evento, constituídas por instalações em baixa tensão - 220/127 V, trifásica, mais neutro e terra, distribuídas em conjunto de malhas de piso e paredes, localizadas em planta anexa, destinadas ao fornecimento de energia elétrica aos stands.

Não será permitida a utilização de iluminação que, por seus interruptores automáticos, possa provocar interferência em aparelhos elétricos expostos em outros estandes. Cada aparelho necessita de 01 (uma) tomada, não sendo permitido o uso de benjamins.

Nenhum aparelho de ar condicionado poderá ser instalado de forma que se projete fora dos limites da área do estande. A água, eventualmente liberada pelo aparelho, não poderá em nenhuma hipótese, ser jogada nas vias de circulação.

Lembramos a montadora que colocar em funcionamento no seu estande equipamentos sensíveis à variações de voltagens, que façam uso de estabilizadores específicos para tal finalidade, seguindo a orientação técnica de cada equipamento.

Após o encerramento do evento a energia elétrica é automaticamente desligada.

Todas as montadoras deverão fornecer à Montadora Oficial a necessidade de energia elétrica de seus estandes. Energia disponível no local: 127V / 220V.





A passagem de cabos e fios sob o piso elevado deverá ser solicitada com 05 (cinco) dias de antecedência para (montadora oficial).

**ATENÇÃO:** A tensão elétrica é de 110 e 220 volts.

A instalação de luminosos à base de néon ou freon está condicionada à instalação de equipamentos de proteção e segurança;

#### TABELA DE CONSUMO POR EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO	KVA
Arandela	0,10
Cafeteira	0,30
Canhão de luz 300 W	0,30
Canhão de luz 500 W	0,50
Circulador de ar	0,15
Dicróica	0,15
Frigobar	0,30
Forno micro	0,50
Freezer	0,50
Forno elétrico pequeno	1,00
Forno elétrico grande	2,40
Geladeira	0,50
Holofotes 300 W	0,30
Impressora PC	0,20
Lâmpada Fluorescente 20W	0,03
Lâmpada Fluorescente 40W	0,05
Lâmpada incandescente 100 W	0,10
Lâmpada incandescente 150W	0,15
Micro computador com monitor	0,35
Microonda residencial	1,50
Microonda industrial	3,00
Neon por metro	0,03



Olho de boi	0,06
Raio Laser	11,00
Televisor	0,25
Ventilador grande	0,30
DVD	0,30

**ATENÇÃO:**

Aconselhamos verificar com antecedência o consumo de cada equipamento ou produto, pois solicitações de última hora não serão garantidas pela Pousada Pequena Tiradentes. Todos os trabalhos serão acompanhados e inspecionados pela gerência de manutenção do local do evento.

Nessa Edição será liberado 1KVA para cada expositor. Para os expositores que ultrapassarem esse limite, será cobrado KVA extra, conforme dados abaixo:

O custo de cada KVA excedente é de R\$270,00 que será cobrado através de depósito bancário

Banco Santander 033

Ag: 1668

C.C: 0130010923

Favorecido: Eduardo Rodrigus de Oliveira

CNPJ: 18.411.288/0001-52

O pagamento deverá ser efetuado no máximo até o dia 22/05/2017 o comprovante de depósito enviado por e-mail para [pamela@rodriguesequipamentos.com.br](mailto:pamela@rodriguesequipamentos.com.br)



## NORMAS DE SEGURANÇA

### Segurança

A Sociedade Brasileira de Urologia -MG não será responsável por danos ou prejuízos causados às pessoas e / ou produtos durante o Evento, incluindo-se furto, sabotagem, deficiências ou interrupções de energia elétrica e sinistro de qualquer espécie.

Fica entendido que é de responsabilidade do EXPOSITOR ou seus prepostos quaisquer acidentes que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa a quem ele tenha facilitado ou permitido o ingresso ao Evento.

Cabe a cada EXPOSITOR providenciar o seu próprio seguro contra qualquer risco, medida recomendada pelos ORGANIZADORES, as quais não se responsabilizam em hipótese alguma por perdas, lucros cessantes, danos e/ou extravios de qualquer natureza que porventura ocorram a produtos expostos, estandes ou pessoal em serviço, inclusive, os decorrentes de chuvas, ventos, raios, infiltrações, quedas de energias, curtos-circuitos, incêndios, falhas estruturais do prédio, má conservação do mesmo e motivos de força maior.

Será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR a guarda e zelo dos materiais e produtos expostos por ocasião do EVENTO, desde a entrada de Materiais, até o término da retirada dos mesmos. A Promotora não se responsabilizará por qualquer perda, dano e/ou extravio de materiais no recinto do EVENTO.

A Promotora poderá vetar a seu critério e a qualquer momento, o acesso ou a permanência de vigilantes de expositores no pavilhão, ainda que tenham sido credenciados, em caso de suspeita de conduta irregular.

A REALIZADORA ficará encarregada da segurança somente nas áreas comuns do CENTRO DE CONVENÇÕES. Caso necessário



segurança noturna ou patrimonial, para o estande, o serviço deverá ser contratado.

Embora a REALIZADORA tome as precauções para evitar possíveis riscos, o EXPOSITOR é inteiramente responsável pela vigilância e pelas normas de segurança adotadas, para evitar perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza dos materiais e produtos expostos, decorrentes de quaisquer circunstâncias, isentando a REALIZADORA de possíveis ressarcimentos.

### **Extintores de Incêndio**

É obrigação exclusiva do EXPOSITOR a colocação no seu estande de extintores de incêndio, com carga compatível com os produtos expostos e com os materiais utilizados na montagem em números e posições adequadas, a fim de garantir segurança de suas próprias instalações, dos estandes contíguos e do público, cabendo ao EXPOSITOR qualquer responsabilidade, ocasionados pela falta destas providências.

### **Área de Circulação**

As vias de circulação não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor.



## Credencial de Expositor

A empresa expositora deverá enviar o **Formulário nº 3 Solicitação de Crachás de Expositor**, com os nomes e documentos da sua equipe para que sejam providenciadas as credenciais.

Os crachás estarão disponíveis, a partir do primeiro dia do evento, Na secretaria.

Serão fornecidos 15 (quinze) crachás por empresa sendo que 2 (dois) darão acesso às salas de programação científica.

## Credenciais para Montadores

Cada montadora deverá enviar uma lista, contendo os nomes e RGs de todos os que estarão envolvidos na montagem/desmontagem dos estandes aos cuidados de **Barbara Marques** através do e-mail: atendimento1@rvmais.com.br.

## Uso da Credencial

É obrigatório o uso de credencial, em local visível, por parte de expositores, montadores e pessoal a serviço no estande durante a montagem e desmontagem, assim como no período de realização do evento.



## FORMULÁRIOS

O EXPOSITOR é o responsável pelo preenchimento dos formulários enviados em anexo a esse Manual, bem como o envio de todos.

Lembramos que o correto preenchimento e o envio dos formulários nos prazos que antecede a montagem do evento são fundamentais para o bom êxito da administração.

Em nenhuma hipótese a empresa ORGANIZADORA assumirá a responsabilidade pela execução de serviços de empresas que não enviarem os formulários ou enviarem após o prazo determinado